

HT Construções

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE EMISSARIO
DESMEMBRAMENTO DO PARK, CONFORME
CONTRATO FEHIDRO N.º 143/2023.**

HT CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Rua José Arnoni, n.º 130, C.N.P.J. n.º 15.712.894/0001-10, por intermédio de seu representante legal Thalyta Basso portador(a) do R.G. n.º 52.725.492-7 e do CPF n.º 484.161.978-06, vem através do presente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão exarada na habilitação das licitantes na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2024, através das razões de fato e direito a seguir expostas:

HT Construções

I – DO RESUMO DOS FATOS:

A concorrência eletrônica N° 004/2024 em epígrafe tem como objeto a contratação de empresa devidamente habilitada e com registro no (CREA/CAU) para execução de emissário desmembramento do Park, conforme contrato Fehidro n° 143/2023.

O presente certame, tem o objetivo de alcançar a proposta mais vantajosa para o órgão de maneira eficaz e com ótima qualidade dos serviços.

É estimado um valor total de **R\$ 669.367,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, para serviços a serem executados conforme planilha orçamentária em anexo.

Efetuada abertura e julgamento das propostas, a empresa SAVAZONI CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi classificada em 1º lugar.

A empresa SAVAZONI CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não poderia ser classificada em 1º lugar, já que no ato de realização da licitação apresentou no sistema eletrônico **certidão que estava vencida e balanço patrimonial fora da legislação legal**.

A decisão proferida pelo agente de contratação foi equivocada, pois a empresa SAVAZONI CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA descumpriu a lei do edital, uma vez que apresentou proposta inexecutável, como será demonstrado abaixo.

14/03/2024

0073798073



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9277020

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA., CNPJ: 34.179.307/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2024.

PEDIDO Nº: **0073798073**
[Código de barras]



ANEXO (CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA).

HT Construções

BALANÇO PATRIMONIAL				Dezembro/2023	Folha:0005
SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NIRE: 35231605488	IE: 512.145.305.118	CNPJ: 34.179.307/0001-13	

“ DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ”

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	→	73,63
Ajustes Credores de Períodos Bases Anteriores.....	→	2.389,83
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	→	213.068,08
TOTAL DOS RECURSOS.....	→	215.531,54
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados.....	→	157.993,30
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	→	157.993,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....		57.538,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****179.772,17
(Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

Reservando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade. Declaramos que a entidade publica suas demonstrações contábeis de acordo com a NBC TG 1002 tendo realizado adoção inicial em 2022.

FRANCO DA ROCHA , 31 de Dezembro de 2023

Nome: RODRIGO PEREIRA SAVAZONI
Qualificação: Sócio Administrador
CPF: 404.514.738-17 RG: 50.075.299 SSP/SP
Assinado de forma digital por
GERALDO ROSA:09216861886
Dados: 2024.03.06 11:17:51
-03'00'
GERALDO ROSA
Contador - CRC: 1SP180404/O-7

ANEXO (BALANÇO NÃO ENCONTRA-SE ASSINADO E NÃO ESTÁ REGISTRADO EM ENTIDADE COMPETENTE). ABAIXO SEGUE ANEXO DO BALANÇO APRESENTADO.

HT Construções

O edital trás por sua vez:

ANEXO 02 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- . Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- . balanço patrimonial;

- . O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes N.ºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c, d, e” e 4 alínea “a, b”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia Municipal ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da autarquia municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

HT Construções

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado à autarquia municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Era o que havia a relatar.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

Conforme determina o edital no item 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

A decisão relativa à inabilitação ocorreu no dia 21/06/2024, lavrando a ata e manifestado o prazo recursal no dia 19/06/2024, dessa forma, o prazo final para apresentação de recurso em face da decisão da Comissão de Licitações é até 25/06/2024, motivo pelo qual o presente recurso é tempestivo.

III – DA ILEGALIDADE DA DECISÃO QUE HABILITOU A EMPRESA SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A empresa SAVAZONI CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou sua certidão de falência e concordata fora do prazo solicitado em edital.

A certidão emitida dia 14/03/2024 se validaria no dia 12/06/2024, portanto a mesma não se valida na data de 21/06/2024, ora a empresa deverá ser desclassificada. (anexo 1)

Além da certidão de falência e concordata, o edital pede a qualificação econômico financeira do ultimo exercício social, mediante apresentação do balanço patrimonial, o qual DEVERÁ ser assinado pelo CONTADOR E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, conter TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO e o RECIBO DE ENTREGA, ATIVO E PASSIVO, DENTRE OUTROS.

A empresa deixou de cumprir com as exigências do balanço, ora o mesmo não estando válido, pois não fora registrado em entidade competente, não possui termo de abertura e encerramento e também não está assinado. (anexo 2)

Tais fundamentos acima DESABILITAM a empresa do certame licitatório por não estar com sua documentação apta para participação de certames públicos.

A recorrente deve ser desclassificada em razão do não cumprimento do edital, pois não apresentou documentos exigidos no momento oportuno.

Sabe-se que edital é a lei interna da licitação e deve ser devidamente cumprida pelas licitantes.

HT Construções

Portanto, a ausência de certidão válida e balanço não registrado pela entidade competente é vício insanável.

Afinal, a ausência do documento afeta a licitação, pois a recorrente deixou de apresentar documento exigido pelo edital.

Ora, a recorrente não comprovou sua regularidade econômico financeira no momento oportuno, o que compromete a execução do objeto licitado.

O edital deve ser seguido estritamente, sem descumprir nenhum item nele previsto.

IV – DO DIREITO

A desclassificação da empresa SAVAZONI CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se em consonância com a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vejamos: “Concorrência pública - Caso em que a empresa concorrente deixou de apresentar documentos exigidos no edital - Edital que é lei entre as partes, não podendo ser descumprido - Exigências feitas pela Administração que se mostraram legais - Documentos apresentados extemporaneamente, quando da apresentação de recurso administrativo Legalidade da decisão administrativa Impossibilidade de apreciação do mérito do ato administrativo Recurso improvido.” (TJSP; APELAÇÃO nº 1001355-25.2022.8.26.0659; Relator(a): José Luiz Gavião de Almeida; Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Comarca: Vinhedo; Data do julgamento: 01/11/2022; Data de publicação: 01/11/2022) “APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. Pretensão da impetrante de afastamento de exigência prevista no Edital acerca da necessidade de juntada de documentação com firma reconhecida. Sentença que denegou a ordem mantida. Edital prevendo a necessidade de apresentação de propostas, declarações e habilitação com firma reconhecida. Necessidade de observância do princípio da isonomia no processo de licitação. O Edital faz lei entre as partes e possibilita a concorrência. Inexistência de mera irregularidade formal. Administração Pública que está adstrita ao princípio da legalidade e todas as diretrizes foram tratadas no edital, que faz lei entre as partes. Sentença mantida. Recurso não provido.” (TJSP; APELAÇÃO nº 1001182-31.2017.8.26.0156; Relator(a): Djalma Lofrano Filho; Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Comarca: Cruzeiro; Data do julgamento: 24/07/2019; Data de publicação: 25/07/2019) Quanto ao tema, no capítulo destinado à licitação, discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra Direito administrativo, 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 419/420, a respeito da vinculação ao edital, conforme transcrito a seguir:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou cartaconvite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão

HT Construções

desclassificados (art. 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento com base em critérios fixados no edital.”

Dá lição acima transcrita, não restam dúvidas de que a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação.

É certo que as regras estabelecidas no certame, tornam-se inalteráveis para a licitação, durante todo o procedimento.

A respeito do tema, o Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência consolidada no sentido de que o princípio da vinculação ao edital previsto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93 restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório (REsp595.079/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/09/2009, DJe 15/12/2009).

O edital é claro ao exigir comprovação econômico financeira das licitantes.

Não resta dúvida que não houve comprovação pela empresa SAVAZONI CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, como previsto em edital, portanto DEVERÁ ser DESCLASSIFICADA.

V – DO PEDIDO

Ante o exposto requer-se a Vossa Senhoria que INABILITE a empresa SAVAZONI CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por NÃO atender todos os itens para COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA, conforme exigido em edital.

Seja provido, em todos os seus termos, a presente peça recursal, e em razão disso, atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

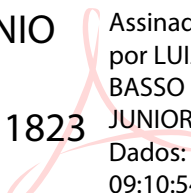
Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela manutenção da decisão proferida, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

E, nestes termos, apresentando as mais elevadas saudações de estilo, pede e espera deferimento.

HT Construções

Termos, em que.
Pede deferimento.

São Paulo, 25 de Junho de 2.024.

LUIZ ANTONIO		Assinado de forma digital
BASSO		por LUIZ ANTONIO
JUNIOR:0811823		BASSO
7842		JUNIOR:08118237842
		Dados: 2024.06.25
		09:10:54 -03'00'

HT Construções Eireli
Luiz Antonio Basso Júnior
Procurador
CPF 081.182.378-42
RG 18.224.018-6
CREA 5060460100



14/03/2024

0073798073

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9277020**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAVAZONI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., CNPJ: 34.179.307/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073798073**

* * * * *

* CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2023 *

* * * * *

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO : RUA PEIXOTO GOMIDE, 259
CEP/BAI./CID. : 07859-230 / POUSO ALEGRE / Franco da Rocha - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM : 27134241
INSCR. EST : 312.145.395.118
CNPJ/CPF : 34.179.307/0001-13
REGIME : ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE : Construção civil
C.N.A.E : 4222-7/01
NIRE : 35231695488 de: 11/07/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2023 Folha: 0001

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. NIRE: 35231695488 I.E: 312.145.395.118 CNPJ: 34.179.307/0001-13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS			
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS			
	soma do grupo.....	5.815,00		
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
	soma do grupo.....	1.103.206,57		
	total dos grupos.....		1.109.021,57	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS			
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.			
	soma do grupo.....	-30.073,70		
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES			
	soma do grupo.....	-49.676,68		
	total dos grupos.....		-79.750,38	-7,19 %
	RECEITA LÍQUIDA		1.029.271,19	92,81 %
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS			
420.003-9	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
420.004-7	CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS....			
	soma do grupo.....	-9.126,28		
421.004-2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
	soma do grupo.....	-691.119,54		
422.004-8	MATERIAL APLICADO			
	soma do grupo.....	-24.641,04		
424.004-9	DEMAIS CUSTOS E SERVIÇOS PRESTADOS			
	soma do grupo.....	-10.071,50		
	total dos grupos.....		-734.958,36	-66,27 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....		294.312,83	26,54 %
450.002-4	D E S P E S A S			
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS			
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS			
	soma do grupo.....	-4.995,30		
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....			
	soma do grupo.....	-23.284,87		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....			
	soma do grupo.....	-355,71		
	total dos grupos.....		-28.635,88	-2,58 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
	soma do grupo.....	-23.262,62		
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS			
	soma do grupo.....	-10.160,00		
462.004-6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS			
	soma do grupo.....	-14.243,70		
464.004-7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS			
	soma do grupo.....	-829,51		
466.004-8	DESPESAS GERAIS SINDICAIS.....			
	soma do grupo.....	-3.962,93		
	total dos grupos.....		-52.458,76	-4,73 %
	LUCRO OPERACIONAL.....		213.218,19	19,23 %
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS			
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
	soma do grupo.....	88,89		
	total dos grupos.....		88,89	0,01 %
	transporte.....		213.307,08	

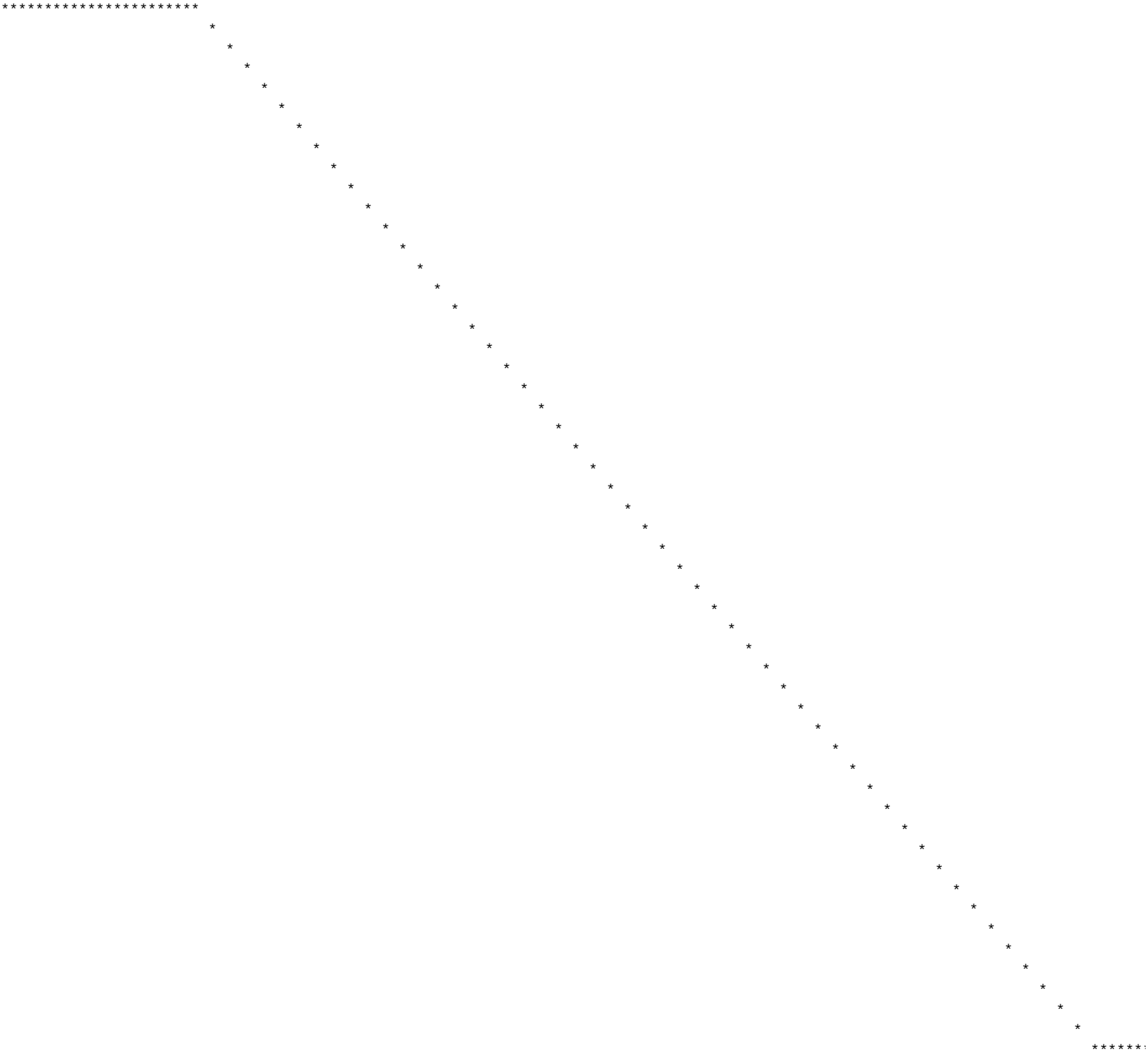
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2023 Folha: 0002

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. NIRE: 35231695488 I.E: 312.145.395.118 CNPJ: 34.179.307/0001-13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

transporte.....		213.307,08	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		213.307,08	19,23 %
470.003-1 OUTRAS DESPESAS			
470.004-0 PERDAS			
soma do grupo.....	-239,00		
total dos grupos.....		-239,00	-0,02 %
LUCRO DO EXERCÍCIO.....		213.068,08	19,21 %



Dezembro/2023 Folha:0003

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.	NIRE: 35231695488	I.E: 312.145.395.118	CNPJ: 34.179.307/0001-13
--------------------------------------	---	-------------------	----------------------	--------------------------

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE		
100.003-9	DISPONÍVEL		
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES		
	soma do grupo.....	4.333,82	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....		4.333,82
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
107.004-5	DUPLICATAS A RECEBER (ORIGEM ESCRITA)...		
	soma do grupo.....	77.269,98	
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		
	soma do grupo.....	73.217,95	
159.004-9	OUTRAS CONTAS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
	soma do grupo.....	1.297,00	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....		151.784,93
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....		156.118,75
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
165.003-3	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
169.504-5	CAUÇÕES TEMPORÁRIAS		
	soma do grupo.....	23.653,42	
	TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		23.653,42
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....		23.653,42
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....		179.772,17

Dezembro/2023 Folha:0004

SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

NIRE: 35231695488

I.E: 312.145.395.118

CNPJ: 34.179.307/0001-13

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE		
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)		
	soma do grupo.....	6.829,73	
	TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....		6.829,73
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....		
	soma do grupo.....	2.349,60	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
	soma do grupo.....	818,40	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....		3.168,00
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES		
	soma do grupo.....	12.236,20	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....		12.236,20
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		22.233,93
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
280.003-9	CAPITAL SOCIAL		
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		
	soma do grupo.....	100.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....		100.000,00
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS		
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		
	soma do grupo.....	57.538,24	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....		57.538,24
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		157.538,24
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....		179.772,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2023 Folha:0005

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. NIRE: 35231695488 I.E: 312.145.395.118 CNPJ: 34.179.307/0001-13

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	+	73,63
Ajustes Credores de Periodos Bases Anteriores.....	+	2.389,83
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	+	213.068,08
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	215.531,54
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados.....	+	157.993,30
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	=	157.993,30

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....= 57.538,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****179.772,17
(Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade. Declaramos que a entidade publica suas demonstrações contábeis de acordo com a NBC TG 1002 tendo realizado adoção inicial em 2022.

FRANCO DA ROCHA , 31 de Dezembro de 2023

Nome: RODRIGO PEREIRA SAVAZONI
Qualificação: Sócio Administrador
CPF: 404.514.738-17 RG: 50.075.299 SSP/SP

GERALDO ROSA
Contador - CRC: 1SP180404/O-7

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2023 Folha:0006

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.	NIRE: 35231695488	I.E: 312.145.395.118	CNPJ: 34.179.307/0001-13
--------------------------------------	---	-------------------	----------------------	--------------------------

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.

-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	1,02												0,19

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	1,02												7,02

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	1,02												7,02

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,02												8,09

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,02												8,09

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido	0,98												0,12

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,02												7,09

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,02												8,09

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2023 Folha:0007

SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	F.Social: SAVAZONI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.	NIRE: 35231695488	I.E: 312.145.395.118	CNPJ: 34.179.307/0001-13
--------------------------------------	---	-------------------	----------------------	--------------------------

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Ativo Total - Compensação	0,98												0,12

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido	57,81												0,14

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido													

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido													

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Ativo Circulante	0,02												0,86

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Ativo Total - Compensação													1,185

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido													1,352

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido													

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)